



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do PL nº 5720/2023, que “disciplina a custódia compartilhada dos animais de estimação nos casos de separação dos seus tutores, em decorrência da dissolução do casamento ou da união estável”, com o PL nº 6134/2023, que “altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e a Lei nº 9.278, de 10 de maio de 1996, para disciplinar a declaração de compropriedade sobre animal de estimação”, e com o PL nº 1173/2024, que “altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para disciplinar a declaração de guarda sobre animal de estimação”, por tratarem de proposições que regulam matéria de mesma natureza.

JUSTIFICAÇÃO

As referidas matérias legislativas tratam de questões relacionadas à posse e custódia de animais de estimação, abordando aspectos legais da convivência familiar e direitos dos tutores em casos de separação ou dissolução de união estável.

O Projeto de Lei nº 5.720, de 2023, de autoria do Senador Jayme Campos, disciplina a custódia compartilhada dos animais de estimação nos casos de separação dos seus tutores, em decorrência da dissolução do casamento ou da união estável.



O Projeto de Lei nº 6.134, de 2023, do Senador Carlos Viana, altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e a Lei nº 9.278, de 10 de maio de 1996, para disciplinar a declaração de compropriedade sobre animal de estimação.

O Projeto de Lei nº 1173, de 2024, do Senador Rodrigo Cunha, altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para disciplinar a declaração de guarda sobre animal de estimação.

A tramitação conjunta desses projetos permitirá uma análise com maior abrangência do tema pelo Senado Federal, promovendo uma legislação mais coesa sobre a proteção e direitos dos animais de estimação no contexto de relações familiares.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

Senadora Damares Alves

